



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE

ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 2.146 DE 28 DE JUNHO DE 2023

*AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO
SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL
DO MUNICÍPIO DE CAMPESTRE PARA O
EXERCÍCIO DE 2023*

O POVO DO MUNICÍPIO DE CAMPESTRE, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de Campestre, Estado de Minas Gerais, autorizado a abrir crédito suplementar até o valor de R\$7.232.281,00 (sete milhões, duzentos e trinta e dois mil, duzentos e oitenta e um reais).

Art. 2º – Para suportar a abertura dos créditos suplementares autorizados no artigo 1º, utilizarão como fonte de recursos superávit financeiro do exercício anterior, efetivamente apurado no balanço patrimonial do exercício de 2022, conforme disposto inciso I do Art. 43 da Lei 4.320/64, nas Fontes:

- 2.550.000.0000

Transferência do Salário-Educação

- 2.551.000.0000

Transf. Recur. do FNDE Ref. ao (PPDE)

- 2.553.000.0000

Transf. Recursos do FNDE Ref. ao (PNATE)

- 2.570.000.0000

Transf. G.Fed. Ref. Conv.Inst Cong. Vinc. Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE

ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

- 2.571.000.0000

Transf. Estado Ref. Conv.Inst Cong. Vinc. À Educação

- 2.576.001.0000

Transf. Recur. Estado P/Programas Educação - Trans-(PTE)

- 2.600.000.0000

Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS Gov. Fed. - BL. Man. ASPS

- 2.601.000.0000

Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS Gov. Fed. - BL. Estr. RPSP

- 2.604.000.0000

Transf.Gov. Fed. Ag. Comunitários de Saúde e Endemias

- 2.621.000.0000

Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS proven. Gov. Estadual

- 2.659.000.0000

Outros Recursos Vinculados à Saúde

- 2.659.002.0000

Outros Recursos Vinc. à Saúde - Serviços de Saúde

- 2.660.000.0000

Transf. Recur. Fundo Nac. Assistência Social – FNAS

- 2.661.000.0000

Transf. Recur. Fundos Estaduais de Assit. A Social

- 2.700.000.0000

Outras Transf. Convênios ou Inst Cong. Da União

- 2.704.000.0000

Transf. União Ref. Comp. Fin. Exploração Rec Naturais



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE

ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

- 2.706.000.0000

Transferência Especial da União

- 2.707.000.0000

Transf. da União – inciso I do art. 5º da LC 173/2020

- 2.708.000.0000

Transf. União Ref. à Compens. Financ Recur. Mineirais

- 2.710.000.0000

Transferência Especial dos Estados

- 2.710.010.0000

Transf. Especial Estados - Acordo Judicial Brumadinho

- 2.718.000.0000

Aux.Fin.Outorga Créd.Trib.ICMS- EC123/22

- 2.750.000.0000

Recursos da Contrib. Interv. Dom. Econômico – CIDE

- 2.751.000.0000

Recur. da Contrib. Cust. Serv. Ilunin Pública-COSIP

Art. 3º - Os créditos autorizados serão abertos e detalhados por decretos do Poder Executivo, nas fontes abaixo discriminadas, conforme determina a Lei Orgânica Municipal.

2.550.000.0000

Transferência do Salário-Educação

- 2.551.000.0000

Transf. Recur. do FNDE Ref. ao (PPDE)

- 2.553.000.0000



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE

ESTADO DE MINAS GERAIS
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Transf. Recursos do FNDE Ref. ao (PNATE)

- 2.570.000.0000

Transf. G.Fed. Ref. Conv.Inst Cong. Vinc. Educação

- 2.571.000.0000

Transf. Estado Ref. Conv.Inst Cong. Vinc. À Educação

- 2.576.001.0000

Transf. Recur. Estado P/Programas Educação - Trans-(PTE)

- 2.600.000.0000

Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS Gov. Fed. - BL. Man. ASPs

- 2.601.000.0000

Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS Gov. Fed. - BL. Estr. RPSP

- 2.604.000.0000

Transf.Gov. Fed. Ag. Comunitários de Saúde e Endemias

- 2.621.000.0000

Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS proven. Gov. Estadual

- 2.659.000.0000

Outros Recursos Vinculados à Saúde

- 2.659.002.0000

Outros Recursos Vinc. à Saúde - Serviços de Saúde

- 2.660.000.0000

Transf. Recur. Fundo Nac. Assistência Social – FNAS

- 2.661.000.0000

Transf. Recur. Fundos Estaduais de Assit. A Social

- 2.700.000.0000



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE

ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Outras Transf. Convênios ou Inst Cong. Da União

- 2.704.000.0000

Transf. União Ref. Comp. Fin. Exploração Rec Naturais

- 2.706.000.0000

Transferência Especial da União

- 2.707.000.0000

Transf. da União – inciso I do art. 5º da LC 173/2020

- 2.708.000.0000

Transf. União Ref. à Compens. Financ Recur. Mineirais

- 2.710.000.0000

Transferência Especial dos Estados

- 2.710.010.0000

Transf. Especial Estados - Acordo Judicial Brumadinho

- 2.718.000.0000

Aux.Fin.Outorga Créd.Trib.ICMS- EC123/22

- 2.750.000.0000

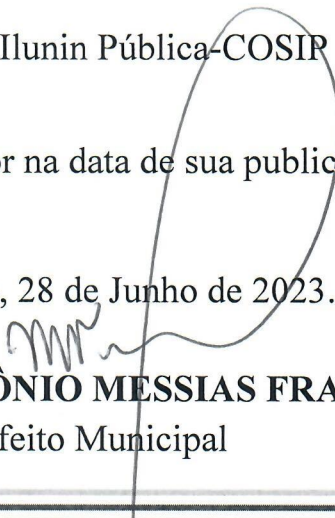
Recursos da Contrib. Interv. Dom. Econômico – CIDE

- 2.751.000.0000

Recur. da Contrib. Cust. Serv. Ilumin Pública-COSIP

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campestre, 28 de Junho de 2023.


MARCO ANTÔNIO MESSIAS FRANCO
Prefeito Municipal